



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 008/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE LOTAÇÃO
PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM
UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL.**

O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal 033/2021 no uso de suas atribuições que lhe foram conferida,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA O ANO DE LETIVO DE 2023, dos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino em tempo integral de Pedro Canário.

Art. 2º A lotação Provisória só será permitida para o servidor que deseja remover do Estabelecimento de lotação de origem, de acordo portaria 001/2014 de 20 de janeiro de 2014, para outra unidade de tempo integral e a prioridade dar-se-á para o servidor que requerer a lotação provisória para mesma modalidade da sua lotação de origem (infantil ou Fundamental).

Art. 3º A lotação dar-se-á inicialmente pelas Unidades de Ensino que funcionam em Tempo Integral.

Art. 4º Concluído o Lotação Provisória das Unidades de Tempo Integral, inicia-se o processo das Unidades de Tempo Parcial.

Art. 5º A inscrição dar-se-á no Site da prefeitura www.pedrocanario.es.gov.br, do dia 07 de novembro ao dia 10 de novembro de 2022, finalizará às 10hrs.

Art. 6º O candidato deverá encaminhar a **FICHA FUNCIONAL** para o endereço eletrônico educacao@pedrocanario.es.gov.br, até às 00h do dia 11 de novembro de 2022.

Art. 7º As vagas para LOTAÇÃO PROVISÓRIA encontram-se discriminadas na Planilha em anexo II a esta Portaria.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Art. 8º A classificação dos candidatos far-se-à separadamente por cargo, considerando -se o tempo de serviço, no exercício profissional apresentado na Ficha Funcional.

Art. 9º No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º MODALIDADE QUE O PROFESSOR É DE ORIGEM;
- 2º MAIOR TEMPO DE SERVIÇO;
- 3º DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

Art. 10 O resultado PRELIMINAR da lotação provisória será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação que estará disponível nas escolas e no site da prefeitura no dia 14 de novembro de 2022, a partir das 14hrs.

Art. 11 Caberá RECURSO, em única e última instância, à Comissão do Processo de Lotação Provisória, no período de 48 horas após o resultado preliminar, no endereço eletrônico educacao@pedrocanario.es.gov.br , anexando o anexo III.

Art. 12 O resultado FINAL da LOTAÇÃO PROVISÓRIA será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação que estará disponível nas escolas e no site da Prefeitura www.pedrocanario.es.gov.br no 17 de novembro de 2022.

Art. 13 A lotação provisória terá validade para o ano letivo de 2023, exceto se a vaga ocupada pelo candidato pertencer a servidor afastado por READAPTAÇÃO ou DIREÇÃO se esse servidor retornar para sua função de origem.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº033/2021



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I DA PORTARIA 008/2022
CRONOGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Formar Comissão	Secretaria Municipal de Educação	25/10/2022
Divulgar Portaria no site	Comunicação	27/10/2022
Data para o servidor fazer inscrição no site	Servidor	07/11/2022 a 10/11/2022, finalizará às 10hrs.
Envio da Ficha Funcional no endereço eletrônico educacao@pedrocanario.es.gov.br	Servidor	11/11/2022
Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar	Comunicação	14/11/2022, a partir das 14hrs.
Período de Recurso	Servidor	48 horas após resultado preliminar
Resultado Final	Comunicação	17/11/2022



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II DA PORTARIA 008/2022
VAGAS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA - EXERCÍCIO 2023
TEMPO INTEGRAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF. SÃO JOÃO BATISTA - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
ORD	PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
01	Tânia Maria Oliveira Liesner	Efetivo
02	Iêda Ávila Santos Fonseca	Efetivo
03	Lenilda Santos Norberto	Efetivo
04	Marciane Silva Rodrigues	Efetivo
05	x x x x x	VAGA
06	x x x x x	VAGA
07	x x x x x	VAGA
08	x x x x x	VAGA
09	x x x x x	VAGA
10	x x x x x	VAGA
11	x x x x x	VAGA

CEIM. PROF^a NORMÍLIA CUNHA SANTOS - ENSINO INFANTIL		
ORD	PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
01	Marlene Ribon Biondes	Efetivo
02	Neuza Ribon Matos	Efetivo
03	Sandra Burini da Silva Botelho	Efetivo
04	Maria das Graças Oliveira	Efetivo
05	Keilla Tagiane Magalhães	Efetivo
06	Ester Rocha Piol	Efetivo
07	x x x x x	VAGA
08	x x x x x	VAGA
09	x x x x x	VAGA
10	x x x x x	VAGA
11	x x x x x	VAGA
12	x x x x x	VAGA

CEIM EDINALIA SILVA DE ALMEIDA - ENSINO INFANTIL		
ORD	PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
01	Evânia Cerqueira Mota	Efetivo
02	Isamara Santos Dias	Efetivo
03	Creusa Santos Oliveira	Efetivo



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

04	Regiane Lemos Gonçalves	Efetivo
05	Maria Sicleude de Aguilar	Efetivo
06	X x x x x	VAGA
07	x x x x x	VAGA
08	x x x x x	VAGA
CEIM. TAIARA SILVA CRULHE - ENSINO INFANTIL		
ORD	PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
01	x x x x x	VAGA
02	x x x x x	VAGA
03	x x x x x	VAGA
04	x x x x x	VAGA



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III DA PORTARIA 008/2022
RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo de lotação provisória de servidores da rede
municipal de ensino de Pedro Canário-ES.

Eu.....

Cargo: ----- venho por meio deste
solicitar o recurso da classificação ____ da lotação
provisória .

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Pedro Canário-ES, ____ de _____ de 2022.